



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.995, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 3.780/2005.

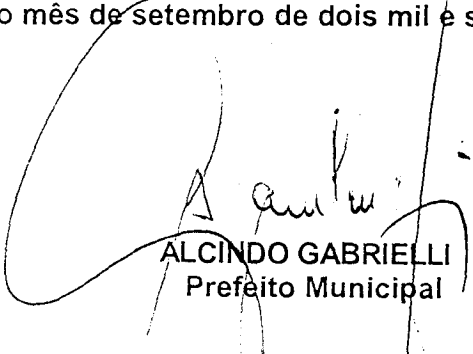
ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

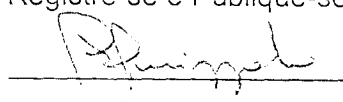
Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a incluir nos Programas constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.780, de 28 de
setembro de 2005 que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento
Gonçalves para o período de 2006 a 2009*", conforme o descrito no Anexo I da
presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e seis.

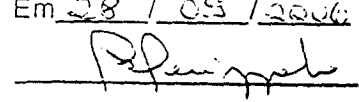

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às Ns. 071
e publicado (a)

Em 28 / 09 / 2006





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA	PÚBLICO ALVO	VALORES
14.12 - Muros de Contenção	Rua José Alberici	20.000,00
14.14 - Pavimentação pedra basáltica ou blocos de cimento	Rua Antonio Peruffo	90.000,00
	Rua Lajeadense	110.000,00
	Rua Giordano Panazzollo	25.000,00
	Travessa Maria Filipon Di Bernardi	50.000,00
14.15 - Pavimentação Asfáltica	Rua Marques de Souza	165.000,00
	Rua Fortunato João Rizzardo	60.000,00
	Rua Luiz Alegretti	156.000,00
	Rua Professor Ângelo Ross	71.000,00
	Rua Julio Lorenzoni	38.000,00
14.17 - Rede de Esgoto – (Pluvial-Cloacal)	Rua Goiânia esquina c/ a Rua Senador Alberto Pasqualini	65.000,00
	Rua Refatti	80.000,00
	Rua Domingos Rubecchini até a Vila dos Eucaliptos	80.000,00